



# PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Pato Branco



## Ata 3/2021 – CONSELHO FISCAL

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021, às 8h30min (oito horas e trinta minutos) reuniram-se, extraordinariamente, na sala de licitação da Prefeitura de Pato Branco sito à rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco, os membros do Conselho Fiscal, Gestão 2021/2023 nomeados pela Portaria 264/2021, publicada na data de 18/02/2021, exarada pelo Prefeito Robson Cantu. Presentes na reunião os conselheiros Ana Lize Pagliosa (Presidente), Eliana Scariot Amorim (Vice-Presidente), Patricia Loregian (Secretária), Clovis Gresele, Juliano Belusso e Odete da Aparecida do Amaral Norberto. Ausente, o conselheiro Eduardo Mello Amorim. Ademilson iniciou a reunião falando da importância e a função dos conselhos fiscais. Explanou sobre a história do fundo de previdência. A pauta da reunião foi a situação atual do Instituto de Previdência - Patoprev e as perspectivas futuras. Ademilson explanou sobre o motivo de ser criado o Instituto Patoprev, o histórico de 1993 a 2002 – Fundo de Previdência, de 2002 a 2018 RGPS/INSS, e de 2018 passou a ser autarquia RPPS. – Situação Financeira do Patoprev – Situação Jurídica atual do Patoprev – demonstrou e explicou sobre a tabela progressiva – demonstrou o Plano de amortização para equacionamento do déficit técnico atuarial conforme Decreto nº 8.797 de 2020. O cenário vigente é de um déficit atuarial de R\$ 452,9 milhões sendo aportes de R\$ 35 milhões por ano, a partir de 2023. Demonstrou a projeção da reforma da Previdência com esse déficit atual e demonstrou os cenários propostos e o que mudaria no valor final do déficit atuarial em cada cenário (em anexo). Ademilson ressaltou ainda que a questão da reforma previdência é mais de cunho orçamentário do que qualquer outra questão, visto que, segundo apontam os dados provenientes de estudos e cálculos atuariais, o RPPS municipal não tem sustentabilidade nas regras de hoje, havendo necessidade de uma reestruturação nos moldes da EC103/2019. Destacou ainda que os pontos da reforma são inegociáveis, primeiro pelo entendimento dos especialistas sobre o princípio da simetria, que adotando-se as regras da União as mesmas devem ser adotadas na íntegra, e segundo, porque, mesmo que pudesse ser negociado, a projeção do déficit atuarial aponta a necessidade da adoção na íntegra dos pontos da reforma, restando ainda déficit a ser equacionado. O agravante no repasse do déficit, segundo foi falado, é a exigência do Ministério da Previdência em exigir por parte do município, a partir do ano de 2023 o repasse do total dos juros do equacionamento e mais o principal, o que obrigaria o município aportar 35 milhões de reais/ano, mais o valor da cota patronal, inviabilizando desta forma o orçamento da prefeitura. Ademilson, ainda deixou claro que, no entendimento dele todos os tópicos da reforma são inegociáveis, visto que no panorama atual, ou adota-se a reforma, ou retorna-se para o INSS, e o Regime geral já está reformado, com todos os tópicos da EC103/2019. Foi pontuado ainda que, hoje a extinção do RPPS Municipal depende da aprovação uma lei complementar federal estabelecendo os critérios de extinção. Numa análise mais abrangente, apesar das regras do RPPS E RGPS estarem pari passu, ainda o RPPS traz diversos benefícios ao funcionalismo, como é o exemplo do Regime Complementar de Previdência, além da garantia a integralidade, mesmo com a reforma, sem o município correr o risco de sofrer condenações judiciais, para complementações de aposentadoria sem fonte de custeio. Demonstrou sobre o regime Complementar de Previdência com exemplos de cálculos. Após foi discutido sobre toda a realidade do Instituto, sobre as angústias e expectativas, foi acordado que será marcado outras reuniões para aprofundar os assuntos e analisar a questão da reforma previdenciária. Ressaltou a importância, necessidade e urgência do projeto como um todo, visto o prazo de 18/04 para a adequação de alíquotas, que

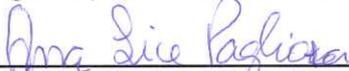


# PATOPREV

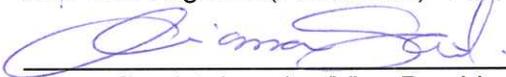
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Pato Branco



será votado no pacote da reforma. Por fim, a conselheira Eliana Scariot Amorim informou que em 6 de março de 2021, foram protocolados pelo Prefeito Robson Cantu, os projetos relativos à reforma, quais sejam: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2021**, que estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. **Projeto de Lei Complementar nº 3/2021**, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. **Projeto de Lei Complementar nº 4/2021**, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos do município de Pato Branco, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição da República, autoriza a celebração de convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar e dá outras providências. A conselheira, em sua fala comentou sobre a regulamentação por parte dos municípios, uma vez que existindo uma Emenda Constitucional, a mesma deve ser aderida, portanto a votação pelas casas legislativas acaba sendo prejudicada, considerando que os legisladores não tem opção de escolha em proferir seu voto. Sendo esses os assuntos a serem tratados nesta reunião extraordinária, o presidente do Patoprev, senhor Ademilson encerrou a presente reunião às 10 (dez) horas e para constar, eu, Patricia Loregian, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.



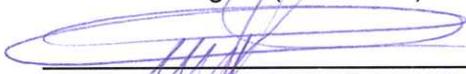
Ana Lize Pagliosa (Presidente) - APP SINDICATO



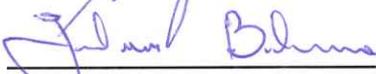
Eliana Scariot Amorim (Vice-Presidente) - PODER LEGISLATIVO



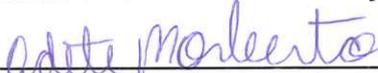
Patricia Loregian (Secretária) - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS



Clovis Gresele - PODER EXECUTIVO



Juliano Belusso - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS



Odete da Aparecida do Amaral Norberto - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS